



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.342, DE 09 DE MARÇO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,


DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), suplementar a dotação orçamentária 08.42.188.2.022 - Serviços de Educação e Creches - Ensino Fundamental - FUNDEF,- elemento 3120 - Material de Consumo - Manut. do FUNDEF.

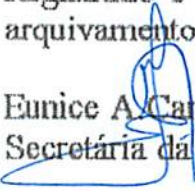
Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo anterior no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0504 08.42.188.486.2.022 - Serviços de Educação e Creches- Ensino Fundamental - FUNDEF,- elemento 3132 - Outros Encargos e Serviços-Manut. do FUNDEF.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 09 de março de 2000.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura



DECRETO Nº 1.342, DE 09 DE MARÇO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), suplementar a dotação orçamentária 08.42.188.2.022 - Serviços de Educação e Trechos - Ensino Fundamental - FUNDEF - elemento 3130 - Material de Consumo - Material de FUNDEF.

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo anterior no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), será coberto com recursos provenientes da emenda parcelal da dotação orçamentária 08.42.188.480.2.022 - Serviços de Educação e Trechos - Ensino Fundamental - FUNDEF - elemento 3132 - Outros Tributos e Serviços-Material de FUNDEF.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santa Cruz do Rio Pardo, 09 de março de 2000.

REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com atização nos lugares de costume para publicação e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local em sua sede.

Antônio Agostinho Baldin
Secretário de Prefeitura